

**PORTARIA Nº6.906, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 14% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20% na vida funcional da Servidora Municipal **VERA REGINA DA SILVA**, Professor, Nível 3-D, matrícula nº738, sob regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruy Ramos, a partir de 01 de janeiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 05 de janeiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração